

DECISÃO Nº 280/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 10.12.99, tendo em vista o constante no processo nº 23078.022898/99-55 e de acordo com o aprovado em plenário

D E C I D E

negar provimento ao recurso interposto por **CARLOS FREIRE HOFMEISTER** contra a Resolução nº 34/99 do CEPE, que negou solicitação do requerente de reconhecimento em nível de Doutorado, do título obtido perante a “Scuola di Specializzazione in Diritto Penale e Criminologia, Università Degli Studi di Roma, La Sapienza Itália”.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 1999.

(O original encontra-se assinado)
WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.